

instituição financeira administradora dos recursos do Fundo, observada a disponibilidade orçamentária e Financeira.

Parágrafo único - O projeto que trata o "caput" deste artigo abrangerá todos os Municípios do Estado de São Paulo e as atividades agropecuárias, florestais e aquícolas de importância econômica estadual.

Artigo 2º - Constituem objetivos do projeto de que trata o artigo 1º deste decreto:

I - garantir ao produtor rural segurado, cobertura das perdas e culturas, causadas por fenômenos naturais adversos e cobertura da vida animal;

II - garantir ao agricultor segurado, cobertura das perdas ocasionadas por problemas sanitários;

III - proporcionar aos produtores e suas famílias maior estabilidade de renda;

IV - estruturar mecanismo de sustentação produtiva do segurado, possibilitando maior estabilidade econômica e social frente a possíveis perigos de natureza climática e sanitária;

V - ampliar o rol de modalidades de seguro disponíveis para o empreendedor agropecuário, buscando construir um arco de instrumentos de gerenciamento dos riscos que afetam a produção;

VI - universalizar as operações de seguro rural aplicáveis às cadeias de produção do agronegócio, enquanto mecanismo construtor da estabilidade de renda.

Artigo 3º - O Conselho de Orientação do Fundo a que se refere o artigo 1º deste decreto estabelecerá, anualmente, os critérios, condições e limites globais e individuais da subvenção a ser concedida, observado o disposto no Decreto nº 47.804, de 30 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 52.974, de 11 de março de 2008, e demais legislações pertinentes.

Artigo 4º - Fica a Secretaria de Agricultura e Abastecimento autorizada a representar o Estado na celebração de convênio com a instituição financeira administradora dos recursos do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar - FEAP/BANAGRO, com o objetivo de estabelecer as condições necessárias à administração dos recursos relativos à concessão de subvenções do prêmio de seguro, no âmbito do Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro no Agronegócio Paulista, de que trata este decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2013
GERALDO ALCKMIN
Mônica Carneiro Meira Bergamaschi
Secretária de Agricultura e Abastecimento
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2013.

DECRETO Nº 59.132,
DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.398.813,00 (Quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	4.398.813,00			
	TOTAL	1	4.398.813,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
20.572.1301.1380	REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI		4.398.813,00			
		1	3	4.398.813,00		
	TOTAL			4.398.813,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13015	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA					
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	314.876,00			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	602.166,00			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1				
79.778,00						
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.000,00			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.000,00			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1	993.374,00			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	1.826.737,00			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	3.242,00			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				
575.640,00						
	TOTAL	1	4.398.813,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
20.571.1301.5925	GERAÇÃO CONHECIMENTO TECNOLOGIAS AGRON		2.655.204,00			
		1	3	2.655.204,00		
20.572.1301.1165	MODERNIZAÇÃO UNID. REGIONAIS DE PESQUI		100.000,00			
		1	4	100.000,00		
20.572.1301.1380	REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI		475.640,00			
		1	4	475.640,00		
20.573.1301.4872	ANÁLISES LABORAT. QUALID. E SEGURANÇA AL		612.310,00			
		1	3	612.310,00		
20.573.1301.4874	INSUMOS TECNOLÓGICOS ESTRATÉGICOS		133.862,00			
		1	3	133.862,00		
20.573.1301.4891	TRANSFERÊNCIA CONHECIMENTO PARA O AGRO		421.797,00			
		1	3	421.797,00		
	TOTAL			4.398.813,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	TOTAL		1	3	4.398.813,00	
ABRIL					936.240,00	
MAIO					714.687,00	
JUNHO					928.694,00	
JULHO					928.694,00	
AGOSTO					890.498,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	TOTAL		1	3	3.823.173,00	
OUTUBRO					155.515,00	
NOVEMBRO					300.000,00	
DEZEMBRO					700.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					2.667.658,00	
	TOTAL		1	4	575.640,00	
JULHO					41.840,00	
AGOSTO					66.600,00	
SETEMBRO					66.600,00	
OUTUBRO					66.600,00	
NOVEMBRO					66.600,00	
DEZEMBRO					67.400,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					200.000,00	
	TOTAL GERAL				4.398.813,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14925	8º	1º		2	4.398.813,00	4.398.813,00
					0,00	0,00
					4.398.813,00	4.398.813,00
					0,00	0,00

DECRETO Nº 59.133,
DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.460.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38006	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO					
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3				
80.000,00						
	TOTAL		3		80.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
14.421.3813.6139	GESTÃO HUMANA E SEGURA DA CUSTÓDIA				80.000,00	
			3	4	80.000,00	
					80.000,00	
38008	COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5			1.000.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5				
380.000,00						
	TOTAL		5		1.380.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.421.3813.2470	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTUR				1.380.000,00	
			5	4	1.380.000,00	
					1.380.000,00	
	TOTAL				1.380.000,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38006	COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO					
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3			46.040,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3			33.960,00	
	TOTAL	3			80.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
14.122.3813.6146	SUPORTE ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DO S				80.000,00	
			3	3	80.000,00	
					80.000,00	
38008	COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	5			1.380.000,00	
	TOTAL	5			1.380.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.122.3813.6146	SUPORTE ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DO S				1.380.000,00	
			5	3	1.380.000,00	
					1.380.000,00	
	TOTAL				1.380.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
	TOTAL		3	4	80.000,00	
ABRIL					80.000,00	
	TOTAL		5	4	1.380.000,00	
ABRIL					1.380.000,00	
	TOTAL GERAL				1.460.000,00	
TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
	TOTAL		3	3	80.000,00	
ABRIL					80.000,00	
	TOTAL		5	3	1.380.000,00	
ABRIL					1.380.000,00	
	TOTAL GERAL				1.460.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14925	8º	1º		2	1.460.000,00	1.460.000,00
					0,00	0,00
					1.460.000,00	1.460.000,00
					0,00	0,00

DECRETO Nº 59.134,
DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 44.700.000,00 (Quarenta e quatro milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de abril de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		2.000.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		40.000.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			
2.700.000,00					
	T O T A L	1		44.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU				2.500.000,00
		1	3	2.000.000,00	
		1	4	500.000,00	
12.363.1039.5292	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÊ			200.000,00	
		1	4	200.000,00	
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P			40.000.000,00	
		1	4	40.000.000,00	
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			2.000.000,00	
		1	4	2.000.000,00	
	T O T A L			44.700.000,00	